



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO NÚCLEO DE PESSOAL

## CARTA DE APRESENTAÇÃO ESPECIAL

Processo de Lotação nº LE00002168/2011 Data: 19/12/2011

Ilmo (a). Sr. (a) Responsável pelo (a) **Secretaria de Estado da Educação** 

Apresentamos a Vossa Senhoria o (a) Servidor (a) ABDINEL RODRIGUES FERREIRA, cadastro 612740, pertencente ao Governo do Estado do Amapá, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C - Química, Referência M4C06, que a partir da presente data, passará a exercer suas atividades profissionais neste setorial, com carga horária semanal de 40 horas, não fazendo jus à regência de classe.

A presente lotação está subordinada ao cumprimento dos direitos e deveres em conformidade com a Lei nº 9.394/, Art. 12 e 13, e Lei nº 0066/93, art. 133 e 134. Devendo ingressar na supracitada escola, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a emissão, sob pena de receber faltas (não justificáveis), exceto para os municípios de Macapá e Santana, cuja apresentação deverá ser imediata.

Alessandra Pacheco da Costa Silva
Chefa da Ucolom
Decreto nº 4212/2011-GEA

## CO<mark>nfirmação</mark> de apresentação especial

Secretaria de Estado da Educação Confirmação de Apresentação de nº LE00002168/2011



5547021353450244

Através deste, confirmo a Vossa Senhoria que o (a) Servidor (a) ABDINEL RODRIGUES FERREIRA, pertencente ao Governo do Estado do Amapá, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C - Química, Referência M4C06, com carga horária semanal de 40 horas, apresentou-se em \_\_\_\_/\_\_/\_\_\_\_\_ neste setorial, não fazendo jus à regência de classe.

RESPONSÁVEL PELO (A)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## Protocolar a entrega deste documento

- Nas Coordenadorias da SEED, direto ao titular das modalidades de ensino e/ou programas educacionais;
- Na competência de controle de pessoal e/ou folha de pagamento da Coordenadoria de Administração; após o visto certificado pelo(s) titulares (es) em acima citado(s).

RIGOROSAMENTE DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, SOB PENA DO NÃO PROCESSAMENTO DE VENCIMENTO SALARIAL

SEU PRAZO DE VALIDADE É: (3 dias a Contar de 19/12/2011) INSTRUMENTO AUTORIZADO PELA PORTARIA Nº /2011

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEED - AV. FAB, Nº 96 - 68900-000 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO FONE/FAX: 96 3131-2211